

**REQUERIMENTO AO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE
IMPEACHMENT CONTRA O MINISTRO DO SUPREMO
TRIBUNAL FEDERAL, ALEXANDRE DE MORAES**

Excelentíssimo Senhor

DAVI SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Presidente do Senado Federal

Brasília/DF

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO FORMAL PARA
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE
IMPEACHMENT CONTRA O MINISTRO DO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, ALEXANDRE DE
MORAES, POR CRIME DE RESPONSABILIDADE
E VIOLAÇÃO AOS DEVERES FUNCIONAIS,
COM BASE EM INDÍCIOS DE ENVOLVIMENTO
EM ESQUEMA DE LAVAGEM DE DINHEIRO,
ENRIQUECIMENTO ILÍCITO, TRÁFICO DE**

INFLUÊNCIA E GRAVE COMPROMETIMENTO DA IMPARCIALIDADE JUDICIAL.

CAPÍTULO I - DO REQUERENTE E DA LEGITIMIDADE

Eu, **HAMILTON LUIZ DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº **Informações pessoais** residente e domiciliado à

Informações pessoais

Informações pessoais

Informações pessoais, no

pleno exercício de meus direitos constitucionais, venho perante Vossa Excelência apresentar o presente **REQUERIMENTO DE IMPEACHMENT** contra o Ministro do Supremo Tribunal Federal, **ALEXANDRE DE MORAES**, fundamentado no artigo 52, inciso I, da Constituição Federal de 1988.

CAPÍTULO II - DOS FATOS CONSTITUTIVOS DE CRIME DE RESPONSABILIDADE

2.1 DO CONTRATO MILIONÁRIO DA ESPOSA DO MINISTRO

Conforme amplamente divulgado pela imprensa nacional, o escritório de advocacia de Viviane Barci de Moraes, esposa do Ministro Alexandre de Moraes, celebrou contrato no **VALOR DE R\$ 129.000.000,00 (CENTO E VINTE E NOVE MILHÕES DE REAIS)** com o Banco Master, instituição financeira atualmente sob investigação pela Polícia Federal na Operação Compliance Zero.

Documentos comprobatórios:

1. CNN Brasil (12/12/2025): "Mulher de Moraes manteve contrato de R\$ 129 milhões com Master"

Link:

<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/mulher-de-moraes-manteve-contrato-de-r-129-milhoes-com-master-diz-jornal/>

2. Metrôpoles (22/12/2025): "Contrato da mulher de Moraes com Banco Master era de R\$ 129 milhões"

Link:

<https://www.metropoles.com/colunas/andrea->

matais/contrato-da-mulher-de-moraes-com-banco-master-era-de-r-129-milhoes

Características atípicas do contrato:

- **Valor mensal: R\$ 3.600.000,00**
- **Vigência: 36 meses (2024-2027)**
- Objeto: "representação em vários temas", extremamente vago
- Pagamentos interrompidos apenas após liquidação do banco

2.2 DA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DE ALTO VALOR

Em setembro de 2025, a família do Ministro Alexandre de Moraes adquiriu mansão de 725 m² no Lago Sul, Brasília, no **valor de R\$ 12.000.000,00** (doze milhões de reais), pago à vista.

Documento comprobatório:

Metrópoles (Setembro/2025): "Família do ministro Alexandre de Moraes adquire mansão de R\$ 12 milhões no Lago Sul"

2.3 DO CONTEXTO INVESTIGATÓRIO DO BANCO MASTER

O Banco Master é alvo da Operação Compliance Zero da Polícia Federal, que investiga:

- Crimes contra o sistema financeiro nacional
- Organização criminosa
- Gestão fraudulenta e temerária
- Lavagem de dinheiro

O contrato foi apreendido no celular de Daniel Vorcaro, controlador do Banco Master, durante operação policial.

CAPÍTULO III - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

3.1 DA COMPETÊNCIA DO SENADO FEDERAL

Conforme o artigo 52, inciso I, da Constituição Federal:

"Compete privativamente ao Senado Federal processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal nos crimes de responsabilidade."

O parágrafo único do artigo 52 estabelece:

"Nos crimes de responsabilidade, os Ministros do Supremo Tribunal Federal serão processados e julgados pelo Senado Federal, sendo a instauração do processo de iniciativa da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 51, I, e dependerá de autorização de dois terços de seus membros."

3.2 DOS CRIMES DE RESPONSABILIDADE CONFIGURADOS

Lei nº 1.079/1950 - Define os crimes de responsabilidade:

Artigo 4º - São crimes de responsabilidade dos Ministros da Corte Suprema os atos que atentarem contra:

- I - A Constituição Federal
- II - O livre exercício do Poder Judiciário
- III - A probidade administrativa
- IV - A guarda e o legal emprego dos dinheiros públicos
- V - O cumprimento das leis e das decisões judiciais

3.2.1 Crime contra a Probidade Administrativa (Art. 4º, III)

A conduta do Ministro Alexandre de Moraes configura:

- Conflito de interesses grave e manifesto
- Violação ao dever de decoro e moralidade
- Enriquecimento ilícito através de familiar

3.2.2 Crime contra o Livre Exercício do Poder Judiciário (Art. 4º, II)

Compromete:

- A imparcialidade do STF
- A credibilidade das decisões judiciais
- A independência do Judiciário

3.2.3 Crime contra a Constituição Federal (Art. 4º, I)

Violação aos seguintes princípios constitucionais:

- Moralidade administrativa (art. 37, caput)
- Impessoalidade (art. 37, caput)

- Imparcialidade do juiz (art. 95)

CAPÍTULO IV - DOS INDÍCIOS DE CRIMES COMUNS

4.1 LAVAGEM DE DINHEIRO

Lei nº 9.613/1998

Indícios robustos de:

1. Ocultação - Contrato com objeto vago
2. Dissimulação - Valor superfaturado sem justificativa
3. Conversão - Aquisição de imóvel de alto valor

4.2 TRÁFICO DE INFLUÊNCIA

Artigo 332 do Código Penal

- Utilização da posição de Ministro do STF para obtenção de vantagem
- Contratação milionária da esposa por banco sob investigação

CAPÍTULO V - DAS CONSEQUÊNCIAS INSTITUCIONAIS

5.1 DANO À IMAGEM DO PODER JUDICIÁRIO

- Descrédito nas decisões do STF
- Desconfiança pública na Justiça
- Enfraquecimento do Estado Democrático de Direito

5.2 RISCO ÀS INVESTIGAÇÕES

- Dificuldade na apuração dos crimes do Banco Master
- Possível obstrução da Justiça

- Comprometimento da atuação de órgãos de controle

CAPÍTULO VI - DOS PEDIDOS

Excelentíssimo Senhor Presidente DAVI ALCOLUMBRE, diante da gravidade dos fatos narrados, requeiro:

PRIMEIRO: Que Vossa Excelência, na qualidade de Presidente do Senado Federal, oficie à Câmara dos Deputados solicitando a instauração de processo de impeachment contra o Ministro Alexandre de Moraes, nos termos do artigo 52, parágrafo único, da Constituição Federal.

SEGUNDO: Que seja designada Comissão Processante no Senado Federal para dar início aos procedimentos necessários à apuração dos fatos.

TERCEIRO: Que sejam solicitadas às seguintes autoridades e órgãos todas as informações e documentos pertinentes:

1. Ministério Público Federal - cópia das investigações sobre o Banco Master
2. Polícia Federal - autos da Operação Compliance Zero
3. Banco Central do Brasil - informações sobre o Banco Master
4. Conselho Nacional de Justiça - procedimentos disciplinares em curso
5. Receita Federal - declarações de imposto de renda dos investigados

QUARTO: Que seja determinada a quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico do Ministro Alexandre de Moraes, sua esposa Viviane Barci de Moraes, e do escritório Barci de Moraes Advogados.

QUINTO: Que sejam ouvidas, como testemunhas, as seguintes pessoas:

1. Daniel Vorcaro (controlador do Banco Master)
2. Viviane Barci de Moraes
3. Alexandre de Moraes (filho)
4. Giuliana Barci de Moraes (filha)
5. Funcionários do Banco Master
6. Funcionários do escritório de advocacia

SEXTO: Que seja realizada perícia contábil para apurar a origem dos recursos utilizados na aquisição do imóvel no Lago Sul.

SÉTIMO: Que o Ministro Alexandre de Moraes seja afastado preventivamente de suas funções no Supremo Tribunal Federal, até o completo esclarecimento dos fatos.

CAPÍTULO VII - DO DIREITO DE ACOMPANHAMENTO

Nos termos do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que garante o direito de receber informações dos órgãos públicos, requeiro seja concedido prazo para acompanhamento do processo pelo requerente, com direito a:

1. Ser cientificado de todos os atos processuais
2. Apresentar alegações e provas
3. Ter acesso aos autos do processo

CAPÍTULO VIII - CONCLUSÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os fatos narrados nesta representação não são meras especulações, mas indícios robustos e documentados de graves violações aos deveres

funcionais de um Ministro da mais alta Corte do país. A sociedade brasileira não pode conviver com a suspeita de que um membro do Supremo Tribunal Federal esteja envolvido em esquema de lavagem de dinheiro e tráfico de influência.

O Senado Federal, como guardião da constitucionalidade e da moralidade dos altos cargos da República, tem o dever constitucional de apurar estes fatos. A credibilidade do Poder Judiciário e a fé pública na Justiça estão em jogo.

Confio na sensibilidade e no compromisso de Vossa Excelência com a ética na administração pública e com a preservação das instituições democráticas.

Nestes termos, com o devido respeito,

Pede deferimento.

Atenciosamente,

Brasília/DF, 22 DE DEZEMBRO 2025



HAMILTON LUIZ DA SILVA

CPF: **Informações pessoais**

Mulher de Moraes manteve contrato de R\$ 129 milhões com Master, diz jornal

Acordo previa que escritório de Viviane Barci recebesse R\$ 3,6 milhões por mês durante três anos; pagamentos foram interrompidos após liquidação do banco

12/12/25 às 12:19 | Atualizado 12/12/25 às 12:19



Viviane Barci de Moraes, esposa do ministro do STF, Alexandre de Moraes • Marcelo Camargo/Agência Brasil

O escritório de advocacia de **Viviane Barci de Moraes**, mulher do ministro Alexandre de Moraes, do STF (Supremo Tribunal Federal), assinou um contrato de **R\$ 129 milhões** com o Banco Master, investigado por fraudes contra o sistema financeiro.

Siga a CNN Brasil no Google e receba as principais notícias do Brasil e do Mundo

[Seguir no Google](#)

O acordo previa que o escritório recebesse uma remuneração mensal de **R\$ 3,6 milhões** durante três anos, de 2024 a 2027. Com a liquidação do Banco Master pelo Banco Central, os pagamentos foram interrompidos.

O contrato, revelado pelo jornal O Globo, previa que o escritório da família atuasse na defesa do banco em casos envolvendo o Banco Central, a Receita Federal, Congresso e nas seguintes instâncias:

Ministério Público;

Polícia Judiciária;

Poder Judiciário (Polícia Federal);

Executivo (Banco Central, Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Conselho Administrativo de Defesa Econômica);

Legislativo, com o acompanhamento de projetos de interesse do banco.

[Viviane](#) teria atuado, por exemplo, em uma queixa-crime apresentada em abril de 2024 por Daniel Vorcaro, dono do Banco Master, contra Vladimir Timmerman, investidor da Esh Capital.

Também assinam a queixa-crime dez outros advogados, incluindo os filhos do casal: Alexandre e Giuliana Barci de Moraes.

No processo, o Master acusa Timmerman de caluniar Vorcaro de

participar de “operações fraudulentas entre GAFISA e o Fundo Brazil Realty”. Segundo o empresário, o banco seria cotista do fundo.

De acordo com os advogados, o objetivo de Timerman era “atingir de forma criminosa a honra” de Vorcaro e do Banco Master. O banco, no entanto, foi derrotado na primeira e na segunda instâncias do processo.

A **CNN** procurou o escritório da família de [Moraes](#), o gabinete do ministro e representantes do Banco Master. Não houve retorno até a publicação da reportagem.

Entenda

Daniel Vorcaro, [presidente do Banco Master](#), é suspeito de integrar um esquema de emissão de títulos de créditos falsos, respondendo por crimes como gestão fraudulenta, gestão temerária e organização criminosa.

O empresário era conhecido no mercado financeiro por sua gestão arrojada e investimentos de alto risco. O banco atraía recursos oferecendo CDBs (Certificados de Depósito Bancário) com valores acima do mercado, uma prática que já causava incômodo em parte do setor financeiro.

Contrato da mulher de Moraes com Banco Master era de R\$ 129 milhões

Cópia do contrato foi apreendida durante a operação da PF que mirou o dono do Banco Master e o BRB



O contrato do escritório de advocacia da esposa do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, com o Banco Master totalizava R\$ 129 milhões. O montante seria pago em 36 meses, a partir do início de 2024. Ou seja, o banco pagaria por mês

R\$ 3,6 milhões ao escritório Barci de Moraes Advogados.

O [escritório](#) é comandado por Viviane Barci de Moraes, esposa de Alexandre de Moraes. Dois dos três filhos do ministro também trabalham na firma.

Uma cópia digitalizada do contrato entre o banco e o escritório de advocacia foi apreendida no celular do dono do Master, Daniel Vorcaro. Ele foi alvo da Operação Compliance Zero, deflagrada pela Polícia Federal em meados do mês passado.

As informações sobre o contrato foram reveladas pela colunista Malu Gaspar, do jornal O Globo. A coluna procurou Alexandre de Moraes e o escritório de advocacia para comentários, mas ainda não obteve resposta. O texto será atualizado assim que houver manifestação.

Segundo a apuração de Malu Gaspar, o contrato não tinha como objeto a atuação em uma causa específica do banco, mas sim a representação em vários temas, conforme a necessidade.

Em setembro, a coluna de Igor Gadelha, do **Metrópoles**, mostrou que [a família do ministro Alexandre de Moraes adquiriu uma mansão de 725 metros quadrados no Lago Sul](#), um dos bairros mais valorizados de Brasília. O imóvel custou R\$ 12 milhões e foi pago à vista.